

PLN 10/2023

Emenda n.º

Texto da Emenda

SUPLEMENTAÇÃO:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0024 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado do Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2

GND:3 Valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

GND:4 Valor R\$ 7.000.000,00 (sete milhões)

MOD:40 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.214S.0001 – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional – Nacional

RP: 2

GND:4

MOD:90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, depende quase que exclusivamente de recursos federais para realização e melhoramento de suas infraestruturas, tanto urbana quanto rural, atender essas demandas é investir na sustentabilidade e desenvolvimento econômico sociais.

Pelo exposto, solicito o apoio para aprovação desta emenda.

Senador ROGÉRIO MARINHO